

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Guarda Nacional Republicana****Comando-Geral****Despacho n.º 767/2013**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1, alínea i), do despacho n.º 15965/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, subdelego no diretor da Direção de Recursos Logísticos, do Comando da Administração dos Recursos Internos, tenente-coronel de Administração Militar Carlos Jorge de Figueiredo Polido, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite previsto naquele normativo legal;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2 — As competências referidas anteriormente podem ser subdelegadas no todo ou em parte.

3 — A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de dezembro de 2012.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

26 de dezembro de 2012. — O Comandante do CARI, *Luis Filipe Tavares Nunes*, major-general.

206657004

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral da Administração da Justiça****Declaração de retificação n.º 40/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de agosto de 2012, o despacho n.º 11 055/2012 (delegação de competências), procede-se agora à sua retificação nos seguintes termos:

1.º No anexo II, onde se lê:

Tribunal	Nome	Data de início de funções
Paredes de Coura	Luis Humberto Quintão Leirós	20/10/2012

deve ler-se:

Tribunal	Nome	Data de início de funções
Paredes de Coura	Luis Humberto Quintão Leirós	(a) 20/10/2011

(a) Em regime de apoio.

2 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

206656284

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO****Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações****Despacho n.º 768/2013**

As disposições vertidas no Despacho normativo n.º 9/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de abril, estabeleceram as regras de atribuição de subsídios no âmbito do Projeto *Modernização da Frota da Marinha de Comércio Nacional* e formularam os respetivos processos a adotar.

Considerando:

- a) a verba de € 262 500,00, inscrita no Orçamento do Estado 2012, disponível para o efeito;
- b) a proposta formulada pelo organismo competente;
- c) os valores a atribuir a cada um dos projetos de investimento realizados pelos armadores candidatos

Determino:

1) a atribuição de subsídios às seguintes empresas:

- a) À Empresa de Navegação Madeirense, Lda., o subsídio de € 52 515,03;
- b) À Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 159 381,54;
- c) À Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de € 30 145,21;
- d) À Vieira & Silveira — Transportes Marítimos, S.A o subsídio de € 2 795,85.

2) O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.